

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DE MERENDEIRA POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL Nº 004/2018**

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL torna público, que estão abertas, no período de 05 de novembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018, das 13h00min às 18h00min, no prédio da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Educação, as inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos para a contratação por tempo determinado de Professores para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais, Professor para Educação Especial e Professor de Informática para o ano letivo de 2019 e Provas e Práticas para a contratação por tempo determinado de Auxiliar de Serviços Gerais e de Merendeira para o ano letivo de 2019, nas hipóteses previstas nas Leis Municipais nº 418/1990, nº 136/1999, e nº 1.364/2018. Conforme disposições a seguir:

**CAPÍTULO I**  
**DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

O candidato poderá se inscrever em 01 (um) cargo, podendo optar para ser contratado em 02 (duas) vagas de 20 horas/semanais cada, respeitando o horário do início das aulas de cada escola, exceto as vagas de 40 horas/semanais, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

<b>Código do Cargo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Reservas</b>	<b>Habilitação Necessária para admissão</b>	<b>Tipo de Prova</b>
001	Professor de Educação Infantil	20 horas/semanais	03 *	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na Área	Escrita e Títulos
002	Professor de Educação Infantil	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
003	Professor de Educação Infantil	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
004	Professor de Anos Iniciais	20 horas/semanais	02	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
005	Professor de Anos Iniciais	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
006	Professor de Anos Iniciais	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
007	Professor de Educação Física	20 horas/semanais	02	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
008	Professor de Educação Física	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
009	Professor de Matemática	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
010	Professor de Matemática	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
011	Professor de Matemática	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos

<b>Código do Cargo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Reservas</b>	<b>Habilitação Necessária para admissão</b>	<b>Tipo de Prova</b>
012	Professor Língua Portuguesa	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
013	Professor Língua Portuguesa	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
014	Professor Língua Portuguesa	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
015	Professor de Geografia	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
016	Professor de Geografia	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
017	Professor de Geografia	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
018	Professor de História	20 horas/semanais	01	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
019	Professor de História	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
020	Professor de História	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
021	Professor de Ciências	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
022	Professor de Ciências	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
023	Professor de Ciências	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
024	Professor de Artes/Ensino Religioso	20 horas/semanais	02	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
025	Professor de Artes/Ensino Religioso	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
026	Professor de Artes/Ensino Religioso	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
027	Professor de Inglês	20 horas/semanais	01	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
028	Professor de Inglês	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
029	Professor de Inglês	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
030	Professor de Educação Especial	20 horas/semanais	01	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
031	Professor de Educação Especial	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
032	Professor de Educação Especial	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
033	Professor Substituto	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área de Pedagogia	Escrita e Títulos
034	Professor Substituto	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área de Pedagogia	Escrita e Títulos
035	Professor Substituto	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
036	Professor de Informática	40 horas/semanais	01	+ CR*	Professor Nível II - Licenciatura Plena na área de Informática	Escrita e Títulos
037	Professor de Informática	40 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área de Informática	Escrita e Títulos
038	Professor de Informática	40 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
039	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado	Escrita e Prática
040	Merendeira	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado	Escrita e Prática

\* **CR:** Cadastro de Reserva, compreendendo os que concorrem além do número de vagas, com o objetivo de convocá-los se houver necessidade.

\* O horário de trabalho para a Educação Infantil poderá ser alterado de acordo com a necessidade de cada estabelecimento.

**Observações:**

01) Para as vagas de professor de Educação Física, na assinatura do contrato deve ser apresentado o Registro no CREF.

02) O número de vagas reserva poderá ser alterado segundo as necessidades do município durante o ano letivo de 2018

03) Remuneração para carga horária de 20 horas/semanais:

04) Remuneração para carga horária de 40

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>ABONO</b>	<b>TOTAL</b>
PROFESSOR NÍVEL II	R\$ 1.033,85	R\$ 197,83	R\$ 1.227,41
PROFESSOR LEIGO (ENSINO MÉDIO)	R\$ 643,65	R\$ 197,83	R\$ 841,48

Horas/semanais:

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>ABONO</b>	<b>TOTAL</b>
PROFESSOR DE INFORMÁTICA NÍVEL II	R\$ 1.919,91	R\$ 197,83	R\$ 2.117,74
PROFESSOR DE INFORMÁTICA LEIGO (ENSINO MÉDIO)	R\$ 1.660,57	R\$ 197,83	1.858,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 696,89	R\$ 434,28	R\$ 1.131,17
MERENDEIRA	R\$ 874,91	R\$ 407,26	R\$ 1.282,17

05) Observação: O professor tem direito ao abono somente em 20 horas.

06) O professor substituto estará lotado na Secretaria Municipal de Educação, para substituir professor(a) de qualquer unidade escolar municipal, em qualquer turno e sem tempo determinado, em suas faltas com atestado médico, licenças ou impedimentos justificados com antecedência de ir trabalhar e nos demais momentos irá auxiliar nos serviços da Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO II**  
**1 – DAS INSCRIÇÕES**

1) As inscrições poderão ser realizadas no período de **05 de novembro de 2018 à 05 de dezembro de 2018**, das seguintes formas:

1.1) Pessoalmente, comparecendo no Prédio da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Educação, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal/SC, das 13h00min às 18h00min. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o **cartão da identificação de seu número de inscrição**.

1.2) Via correio, a documentação exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação deverá ser autenticada e enviada, via correio, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2018, para o endereço Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal/SC, CEP 88445-000.

1.3) Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com data de postagem até o dia 03 de novembro de 2018. A ficha de inscrição encontra-se no anexo III do presente edital.

2) Toda a documentação será examinada por uma comissão designada para esse fim e será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender a todos os requisitos dos itens deste edital.

3) A Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2018 não assumirá qualquer responsabilidade por inscrição ou documentos que eventualmente sejam extraviados pelo Correio.

4) Após o recebimento, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2018, da documentação exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação desse edital, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas ao candidato.

5) As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2018 do direito de excluir, deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos ou ainda, que não postar, dentro do prazo previsto, os documentos exigidos para o ato da inscrição.

6) No caso de serem identificadas duas, ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será válida, a mais recente.

7) É de inteira responsabilidade do candidato a entrega das fotocópias dos documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição, conforme exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação;

8) A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia 17 de dezembro de 2018 na página [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

9) Os portadores de deficiência poderão se inscrever, desde que apresentem atestado médico que certifique a deficiência e declare que esta permite o exercício do magistério.

## **2 – DA DOCUMENTAÇÃO**

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- 1) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato.
- 2) Fotocópia dos seguintes documentos a serem entregues no ato da inscrição:
  - 2.1) Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);
  - 2.2) CPF – caso não tenha o número na Carteira de Identidade;
  - 2.3) Comprovante de residência atual.
- 3) Para fins de Prova de Títulos:
  - 3.1) Cópia dos certificados de conclusão de cursos de capacitação e aperfeiçoamento em pedagogia, especialização (pós graduação), mestrado e doutorado;
  - 3.2) Declaração original e atual de que está cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena na Área;
  - 3.3) Declaração de tempo de serviço na área.
- 4) Se a inscrição for realizada via correios toda a documentação supracitada deverá, obrigatoriamente, ser autenticada.

## **CAPÍTULO III**

### **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

No ato da contratação o classificado deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos, sendo penalizado com a eliminação se não cumprir qualquer um deles:

- 1) Habilitação exigida para a vaga: Diploma de Licenciatura Plena na Área, Certificado ou Declaração de Conclusão, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso, ou declaração de que está cursando Licenciatura Plena na Área especificando a fase.
- 2) Prova de aptidão física e mental para a contratação, mediante atestado fornecido por médico oficial.
- 3) Declaração que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
- 4) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
  - Cédula de identidade;
  - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
  - CPF;
  - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
  - Título de eleitor;

- Comprovante de que votou na última eleição;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de idade mínima de 18 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (página onde consta a foto, número do PIS/PASEP e dados pessoais);
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
- Atestado de frequência escolar dos filhos entre 6 e 14 anos;
- Comprovante de residência atual;
- Declaração de não acumulo de cargo ou função pública;
- Declaração de bens;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no exercício das funções em órgão público.

5. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma ou não aceitar a vaga oferecida passará, automaticamente para o final da lista de classificação.

6) O candidato depois de aceitar a vaga deverá permanecer no mesmo local de trabalho durante toda a contratação, salvo necessidade imperiosa de interesse público, justificada pela autoridade competente.

7) O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente, passando automaticamente para o final da lista de classificados.

8) O professor de Educação Física, na assinatura do contrato deve apresentar o Registro no CREF.

9) A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades especiais.

#### **CAPÍTULO IV DO REGIME JURÍDICO**

Os classificados no Processo Seletivo serão contratados sob o regime Estatutário, não se lhes aplicando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

#### **CAPÍTULO V DAS PROVAS**

**A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:**

1) A Prova escrita para Professor terá a duração de até 2:00 horas (duas horas). O caderno de prova somente será liberado depois de 1 hora do início da mesma.

1.1) Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

2) A Prova escrita para Auxiliar de Serviços Gerais e de Merendeira terá a duração de no mínimo 20 (vinte) minutos. O caderno de prova somente será liberado depois de 10 (dez) minutos do início da mesma.

2.1) Para a realização da Prova Prática, poderá haver deslocamento dos candidatos para locais adequados.

3) Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

4) O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição ou outro documento com foto, bem como o comprovante de inscrição.

5) Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6) No recinto de provas não será permitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.

7) O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.

8) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

9) Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

10) O candidato deverá preencher o Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida, ou preencher o mesmo com a letra "X". O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.

11) Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

12) Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco.

13) O candidato, ao terminar a prova objetiva, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.

- 14) Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais, na coordenação do Processo Seletivo.
- 15) A prova prática para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais e de Merendeira será realizada no mesmo dia após a prova escrita, em local apropriado.
- 16) Os critérios de avaliação para a prova prática para Auxiliar de Serviços Gerais e de Merendeira serão:
- 16.1) Postura corporal durante a execução da tarefa;
  - 16.2) Correto manuseio dos materiais, meios, etc;
  - 16.3) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
  - 16.4) Qualidade da execução da tarefa;
  - 16.5) Demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo para qual se inscreveu.
- 17) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 17.1) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - 17.2) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
  - 17.3) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - 17.4) Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
  - 17.5) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
  - 17.6) Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;
- 18) Os 03 (três) últimos candidatos da sala de provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

## **CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO**

Os Professores aprovados na prova do Processo Seletivo serão classificados de acordo com a Habilitação seguinte a ordem:

- 1º - Curso Superior completo – Licenciatura Plena, na área específica;
- 2º - Cursando Licenciatura na área específica;
- 3º - Ensino Médio (Professor Leigo).

## **CAPÍTULO VII TIPOS DE PROVAS**



Este Processo Seletivo é de Prova Objetiva e de Títulos para os professores.

1) **A PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE PROFESSOR**, cujos conteúdos programáticos constam nos anexos I e II deste edital, será de 25 questões correspondendo a 2,0 (dois) pontos por questão respondida corretamente, totalizando 50 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - **MÁXIMO 50 PONTOS**:

- a) Português – 03 questões;
- b) Matemática – 03 questões;
- c) Conhecimentos Gerais – 04 questões;
- d) Específicos Pedagógicos e da área – 15 questões.

2) **A PROVA DE TÍTULOS**, cujos comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição abrangerá:

a) **TEMPO DE SERVIÇO** no exercício da função de professor, será computado tempo de serviço até 30 de setembro de 2018, máximo 25 pontos, sendo:

<b>TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
De 1 ano a 3 anos.	05,0 pontos
De 3 anos e 1 dia a 6 anos.	10,0 pontos
De 6 anos e 1 dia a 9 anos.	15,0 pontos
De 9 anos e 1 dia a 12 anos.	20,0 pontos
Acima de 12 anos e 1 dia.	25,0 pontos

b) **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**, cujos comprovantes devem ser apresentados no ato da inscrição, máximo de 25 pontos (não acumulativos), aproveitados os cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica realizados por instituições autorizadas pelo MEC, no ano de 2016 e até 30 de setembro de 2018, sendo:

- Curso de capacitação e aperfeiçoamento (mínimo 80 horas) – 05 pontos
- Curso de capacitação e aperfeiçoamento (mínimo 100 horas) – 10 pontos
- Especialização (pós-graduação) - 15 pontos
- Mestrado – 20 pontos
- Doutorado – 25 pontos

Este Processo Seletivo é de Prova Objetiva e Prática para Auxiliar de Serviços Gerais e de Merendeira.

1) **A PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DE MERENDEIRA**, será de 10 questões correspondendo a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por questão respondida corretamente, totalizando 05 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - **MÁXIMO 05 PONTOS**:

- a) Conhecimentos Gerais – 05 questões;
- b) Específicos da área – 05 questões.

## 2) A PROVA PRÁTICA - MÁXIMO 05 PONTOS

### CAPÍTULO VIII DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**A prova escrita** será realizada, às **08h30min do dia 13/01/2019** (treze de janeiro de dois mil e dezenove), nas dependências da Escola de Educação Básica Bertino Silva, situada na Rua Angelo Silva, nº 167 (esquina com a Avenida Adolfo Scheidt) no Centro de Leoberto Leal / SC e a **prova prática logo após o término da Prova Objetiva**. Para a realização da Prova Prática, **poderá haver deslocamento** dos candidatos para locais adequados.

### CAPÍTULO IX DO RESULTADO

- 1) O resultado final para os candidatos ao cargo de professor será a soma dos pontos da Prova Objetiva e dos Títulos e o resultado final para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Merendeira será a soma dos pontos da Prova Objetiva e da Prova Prática.
- 2) O candidato ao cargo de professor deverá ter o acerto mínimo total de 08 questões/16 pontos (somados conhecimentos gerais e questões específicas). O candidato que não atingir o acerto mínimo total de 08 questões/16 pontos será reprovado no presente Processo Seletivo.
- 3) O candidato ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e ao cargo de Merendeira deverá ter o acerto mínimo total de 05 pontos (somados prova escrita e prova prática). O candidato que não atingir o acerto mínimo total de 05 pontos será reprovado no presente Processo Seletivo.
- 4) Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 5) Persistindo o empate, o que tiver maior nota na Prova Escrita/Conhecimentos Específicos.
- 6) Não será classificado o candidato que deixar de realizar a prova escrita.
- 7) O gabarito provisório da Prova Objetiva será homologado e publicado no dia 14/01/2019 na página [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

- 8) O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no dia 23/01/2019 na página [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

## **CAPÍTULO X DA ESCOLHA DE VAGAS**

- 1) A escolha de vagas, de Professor, de Auxiliar de Serviços Gerais e de Merendeira será realizada no dia 29/01/2019 (vinte e nove de janeiro de dois mil e dezenove), às 14h00min na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 2) O candidato aprovado deverá comparecer na escolha de vagas com 30min (trinta minutos) de antecedência.
- 3) Caso o candidato não compareça no horário e data marcada será considerado como desistente, passando automaticamente para o final da lista de classificados.
- 4) O candidato poderá escolher até 02 (duas) vagas de 20 horas/semanais cada uma de acordo com sua classificação, se ainda houver vagas disponíveis não preenchidas por professores efetivos, se houver compatibilidade de horários e, principalmente respeitando o horário do início das aulas de cada escola.
- 5) O transporte do Professor, do Auxiliar de Serviços Gerais e da Merendeira para o local de trabalho é de responsabilidade dos mesmos.

## **CAPÍTULO XI DOS RECURSOS**

- 1) Serão admitidos recursos das seguintes fases:
  - I – do presente edital;
  - II – do não deferimento do pedido de inscrição;
  - III – da formulação das questões;
  - IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;
  - V – da classificação;
  - VI – da homologação do resultado do Processo Seletivo;
- 2) A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.
- 3) Todos os recursos deverão conter nome do recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Prefeito Municipal.

4) O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal nos dias previstos no cronograma no ANEXO V:

4.1) Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;

4.2) Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;

4.3) Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo;

4.4) Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

5) Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

## CAPÍTULO XII

### DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1) Este Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

2) O presente Processo Seletivo será executado e fiscalizado por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual fica delegada a competência de:

2.1) Reformular o Edital.

2.2) A execução de todas as etapas.

2.3) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e os títulos, bem como divulgar os resultados, após homologado pelo Prefeito Municipal.

2.4) Receber e dar o indispensável parecer nos recursos.

3) O Presente Processo Seletivo, com a respectiva classificação, terá validade para o ano letivo de 2019.

4) A aprovação no Processo Seletivo origina para o classificado o direito à contratação de acordo com a necessidade do município durante o prazo de sua validade, observada a ordem de classificação.

5) As publicações (homologação e resultados) estarão no Mural da Prefeitura Municipal, na página [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

**6) A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.**

7) Os candidatos que não comparecerem a Prova Escrita serão automaticamente desclassificados.

8) A guarda dos Cartões-Resposta deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão designada e nomeada pelo Prefeito Municipal, por um período de 05 (cinco) anos, após a homologação do resultado, quando serão incinerados os cartões-resposta.

9) Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço do candidato.

10) A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades especiais.

11) Esgotada a listagem de classificação de cada disciplina, as vagas abertas serão oferecidas através de Chamada Pública.

12) O horário de trabalho para a Educação Infantil poderá ser alterado de acordo com a necessidade de cada estabelecimento, principalmente na Creche Municipal, com os seguintes possíveis horários de trabalho do professor contratado: 9h30min às 13h30min (20 horas) ou 14h30min às 18h30min (20 horas).

13) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada, juntamente com o Prefeito Municipal.

Leoberto Leal, em 20 de outubro de 2018.

**VITOR NORBERTO ALVES**

Prefeito Municipal

## **Anexo I**

### **Conteúdo programático para a prova escrita**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES**

Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; Terceiro Setor; Relações com o Trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; População; Estados Brasileiros; Organização Social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Constituição Federal nos assuntos relacionados aos Direitos e Deveres do cidadão, Administração Pública, Servidor Público, Previdência Social.

#### **PORTUGUÊS – TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES**

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Nova Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação Gráfica; Classes Gramaticais; Conjugação de Verbos Usuais; Regência; Concordância, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, Figuras de Palavras, Figuras de Pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de Pronomes; Formas de Tratamento; Interpretação de Textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem.

#### **MATEMÁTICA – TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES**

(Número, álgebra, geometria, medidas e estatística)

Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.

## **Anexo II**

### **Conteúdos programáticos para a prova objetiva**

#### **Conteúdos específicos pedagógicos e da área**

#### **CONTEÚDOS GERAIS PARA A PROVA ESPECÍFICA - TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES**

Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; didática geral; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Constituição Federal, na parte referente a educação; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; inclusão com necessidades educacionais especiais; Parâmetros curriculares nacionais; saúde escolar; temas transversais; Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 418/90; Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).

#### **PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais.

#### **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos à educação.

#### **PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA**

Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem Conteúdos programáticos do currículo escolar de língua portuguesa séries finais.

### **PROFESSOR - MATEMÁTICA**

Número, álgebra, geometria, medidas e estatística. Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação

Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integrais. Conteúdos programáticos do currículo escolar de matemática séries finais.

### **PROFESSOR - GEOGRAFIA**

Geografia do Brasil e Geral, de Santa Catarina; Conteúdos programáticos do currículo escolar de geografia séries finais.

### **PROFESSOR – HISTÓRIA**

História do Brasil, Geral, De Santa Catarina, Conteúdos programáticos do currículo escolar de história séries finais.

### **PROFESSOR – CIÊNCIAS**

Visão geral e origem da vida; citologia; citoplasma; células e metabolismo energético das células; reprodução e histologia animal; genética; ecologia; conteúdos programáticos do currículo escolar de ciências – séries finais;

### **PROFESSOR – INGLÊS**

Classes gramaticais; Interpretação de Textos; Vocabulário; Gramática; Conteúdos programáticos do currículo escolar de inglês séries finais.

### **PROFESSOR – ARTES**

Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Correntes; Correlação das Artes com as demais disciplinas; Metodologias utilizadas pelas Artes para formação do homem.



## **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Históricos Conceitos e generalidades; Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Treinamento desportivo geral; Treinamento Ideal; Conceitos básicos de musculação; Teoria e prática da flexibilidade; Biologia do esporte; Condicionamento físico e saúde; Preparação física; Tratado de fisiologia do exercício; Conteúdo programáticos do currículo escolar de educação física séries finais.

## **PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO**

História das religiões e crenças; Diversidade das religiões e crenças; Ética e cidadania; Conteúdos programáticos do currículo escolar de ensino religioso séries finais; História do Ensino Religioso; Legislação do Ensino religioso no Brasil e SC; Fenômeno religioso e diversidade; Conhecimento religioso; Concepções do Ensino Religioso; Objetivos do Ensino Religioso; Fundamentos e metodologia para o Ensino Religioso; Conteúdos para o Ensino Religioso; Avaliação do Ensino Religioso.

## **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A caminhada legislativa na Educação Especial e a legislação vigente. Inclusão escolar de alunos com deficiência. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa.

## **PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

Conceitos básicos da informática. Tecnologia, desenvolvimento do pensamento e implicações educacionais. Informática na educação. Abordagem instrucionista X abordagem construtivista. O uso de computadores segundo os princípios construcionistas. O professor no ambiente informatizado. A formação do professor para o uso pedagógico do computador. Computadores e mudanças nas instituições educacionais. A informática e a construção de projetos pedagógicos. A ligação da informática com Projeto Político Pedagógico da escola. Legislação de ensino e o uso do computador. Temas Transversais.

## **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).

## **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: seqüência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; uniformidade da limpeza; dosagem de ingredientes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a).

## **MERENDEIRA**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).

## **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

Importância da merenda escolar e da merendeira, responsabilidades da merendeira. Higiene na manipulação de alimentos e higiene pessoal. Higienização e limpeza do ambiente, dos equipamentos, aparelhos e instalações. Conservação, recebimento e armazenamento de alimentos. Técnicas de preparo de alimentos e administração do tempo de higienização, preparo e distribuição. Controle de estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis e desperdício. Noções básicas de cardápio e vestuário adequado. Prevenção e controle de insetos e roedores e destino adequado do lixo. Preservação de acidentes no trabalho e equipamentos de proteção individual.

Anexo III  
**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018**

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2018			<b>Nº da Inscrição</b>
Código do Cargo:	Nome do Cargo:		
Nome do (a) Candidato (a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )	
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:	
Endereço:	Número:	Bairro:	
Município:	Telefone:		
E-mail:			
<b>Títulos apresentados (cursos de aperfeiçoamento na área)</b>			
Nome do Curso	Órgão Promotor	Carga Horária	Período da Realização
<b>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.</b>			
Local e Data:	Assinatura do Candidato:		

Via Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº004/2018		<b>Nº da Inscrição</b>
Código do Cargo:	Nome do Cargo:	
Nome do (a) Candidato (a):		
<b>Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 45 minutos de antecedência.</b>		
Local e Data:	Assinatura do Responsável (Prefeitura):	
Data das Provas: 13/01/2017 Horário: 08h30min Local da Prova: Nas dependências da Escola de Educação Básica Bertino Silva Publicação dos Aprovados: 18/01/2018		

Via Candidato

**Anexo IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Ao Exmo Sr. Vitor Norberto Alves**  
**Prefeito Municipal de Leoberto Leal:**

**REFERENTE: Processo Seletivo para contratação de Professor, Auxiliar de Serviços Gerais e de Merendeira por tempo determinado – Edital nº 004/2018 – Leoberto Leal / SC**

<b>Código do Cargo:</b>	
<b>Nome do Cargo:</b>	
<b>Número da Inscrição:</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Endereço para correspondência:</b>	
<b>Telefone para contato:</b>	

**TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)**

<input type="checkbox"/> <b>Contra Indeferimento de Inscrição</b>	<b>Nº da questão:</b>  <b>Gabarito oficial:</b>  <b>Resposta do Candidato:</b>
<input type="checkbox"/> <b>Contra Gabarito da Prova Escrita (Anulação)</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Contra Gabarito da Prova Escrita (Troca de alternativa)</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Contra Resultado Prova Escrita</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Contra Resultado Prova de Títulos</b>	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

Usar um formulário para cada recurso.

O presente recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, devidamente preenchido e protocolado.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Anexo V**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
29/10/2018	Publicação do Edital
<b>05/11/2018</b>	<b>Início das Inscrições</b>
05/12/2018	Término das Inscrições
06/12/2018	Publicação das inscrições
11/12/2018 e 14/12/2018	Período de Recurso para as Inscrições
17/12/2018	Publicação da Homologação das Inscrições
<b>13/01/2019</b>	<b>Realização das Provas Objetivas e Prática</b>
14/01/2019	Publicação do Gabarito Provisório de Provas Objetivas
15/01/2019 e 16/01/2019	Período de Recurso para as Provas
17/01/2019	Publicação da Homologação Gabarito Oficial Definitivo
18/01/2019	Divulgação da Relação dos Aprovados
21/01/2019 e 22/01/2019	Período de Recurso para a Relação dos Aprovados
<b>23/01/2019</b>	<b>Publicação da Homologação dos Aprovados</b>
<b>29/01/2019</b>	<b>Escolha de vagas</b>